

PARA REPRESENTANTE DE GRUPO (RG)

O RG e Suplente são os elos vitais ao contínuo funcionamento, crescimento e unidade do Al-Anon. São membros assíduos, eleitos por um Grupo para um mandato de três anos, participam e votam: o RG na Assembleia do Comitê de Área e o RG Suplente na Assembleia do Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver. Mantém contato entre o Grupo e o Distrito ou entre o Grupo e as Assembleias. Em Áreas nas quais não há divisão de Distritos, mantém contato direto com o Comitê de Área. Eles devem familiarizar-se com o **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen e Guias**.

O RG e o Suplente devem residir na área do Grupo que representa, ter experiência do programa, estabilidade emocional com vivência nos Doze Passos, responsabilidade, disponibilidade, entendimento das Doze Tradições, como elas funcionam e sua aplicação na **Coletânea de normas/diretrizes do Al-Anon/Alateen**, parte do **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen**.

Os membros de Al-Anon, que também forem membros de AA, não podem ser eleitos RGs ou RGs Suplentes.

O serviço pode ser um desafio, o RG e o Suplente devem ter o potencial para prestar serviço como RD, servidor de Área e do Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver, e até mesmo como Delegado de Área ou Representante de Área.

1. Deveres do Representante de Grupo (RG) e Suplente

Conceito Dez – A responsabilidade de serviço é balanceada por autoridade de serviço cuidadosamente definida, evitando dupla administração.

a. O RG e Suplente e os serviços gerais

Por meio dos contatos que faz com outros RGs e Suplentes e com o Comitê de Área, Distrito e Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver, eles adquirem conhecimentos sobre os serviços gerais do Al-Anon/Alateen, do propósito e do trabalho da Conferência. Isso os tornam capazes de transmitir esses conhecimentos ao Grupo. Nas reuniões do Grupo, eles devem ter um tempo determinado para passar informações relacionadas com os serviços gerais.

b. O RG e as reuniões de Distrito

O RG participa ativamente de todas as reuniões de seu Distrito. Na impossibilidade de seu comparecimento, o RG Suplente o substitui. O RG e Suplente e a Assembleia de Área

Além de participar da Assembleia de eleição, espera-se que o RG participe de todas as Assembleias e que faça um relato ao Grupo. O RG Suplente na ausência do RG vota nas Assembleias. Cada Grupo tem direito a apenas um voto.

Os servidores de Área, do Serviço de Informação Al-Anon (SIA) e os Coordenadores dos serviços especiais, somente terão voto nas Assembleias de eleição de Área e do SIA, se forem RGs ou RGs Suplentes.

c. O RG e Suplente e endereço para correspondência

O RG e o Suplente são responsáveis por verificar se a correspondência está chegando ao Grupo. Caso não esteja, verificam qual é o endereço correto e comunicam ao Distrito, se houver, e órgãos de serviço, o endereço para correspondência atualizado, um número de telefone e outras informações do Grupo.

Se o Grupo tiver uma Caixa Postal, ou se o endereço para contato não for o do próprio RG, toda a correspondência deve ser encaminhada a ele. Embora o RG não substitua o Secretário de Grupo, ele pode dar explicações, sobre as comunicações dos serviços gerais da associação.

- d. **O RG e o Suplente e o Boletim Al-Anon – Informativo Nacional**
O RG e o Suplente divulgam o **Boletim Al-Anon – Informativo Nacional**, estimulam os membros do Grupo a fazerem assinaturas e enfatizam a importância da sua leitura.
- e. **O RG e Suplente como canal de informação**
Participando das reuniões de Distrito, o RG e Suplente podem levar ao conhecimento do RD, o ponto de vista de seu Grupo sobre qualquer situação ou problema relativo ao Al-Anon/Alateen.
- f. **O RG e Suplente e o Resumo da Conferência**
O RG ou o Suplente, após ter participado do repasse da Conferência, deve fazer um relato ao Grupo e estimular os membros à aquisição e a leitura atenta do Resumo. **O RG é o primeiro elo do Grupo com a Conferência.**
- g. **O RG e Suplente e os serviços de divulgação**
Independente da estrutura de serviço da Área, o RG e Suplente estimulam as atividades de divulgação na comunidade onde o Grupo se encontra. O trabalho de divulgação deve ser feito por meio de uma estreita ligação e cooperação entre o Grupo, Distrito, SIA e o Coordenador do serviço especial de Divulgação de Área, quando houver esses serviços.
- h. **O RG e Suplente e as finanças**
O RG e Suplente devem estar conscientizados da tradicional necessidade da associação em ser autossuficiente. Eles se certificam de que os apelos e comunicados do Distrito, se houver, e dos órgãos de serviço, sejam atendidos. O RG e o Suplente também se certificam de que o Tesoureiro esteja cumprindo com as responsabilidades financeiras do Grupo. **Ver GE-8 Para as finanças no Al-Anon e o G-41 Guia para o fundo de reserva**
- i. **O RG e Suplente e a literatura do Al-Anon/Alateen**
Sendo a Literatura Aprovada pela Conferência (LAC), um valioso recurso para a recuperação de amigos e familiares de alcoólicos, o RG e o Suplente, devem estimular a aquisição e a leitura diária da literatura, certificando-se de que o folheto **P-35 Porque Literatura Aprovada pela Conferência** e da **SE-16 Lista de preços/pedido de literatura do ESGA** estejam sempre à mão para consulta. Lembrar sempre da norma estabelecida de **TODA LITERATURA PARA TODOS.**

2. Desenvolvimento da prestação de serviço do RG e Suplente

2.1 Atividades

- O Comitê de Área, o RD e o Serviço de Informação Al-Anon (SIA) devem ter os endereços residenciais e números de telefones corretos, para que possam receber a correspondência, a fim de manter o Grupo na estrutura.
- O Representante de Distrito (RD) deve ser informado sobre as atividades de Divulgação realizadas por seu Grupo, a fim de que o Coordenador do serviço especial de Divulgação de Área seja informado.
- O **Boletim Al-Anon – Informativo Nacional** e o Resumo da Conferência, devem ser lidos particularmente com atenção, repassando os itens de interesse para o Grupo, encorajando os outros membros a lerem e assinarem também o Boletim.

2.2 Datas para lembrar

- Reuniões de serviço do Grupo.
- Reuniões de Distrito.
- Assembleias de Área e do SIA.
- Confraternização do Alateen.
- SSRs e Encontros
- Maio – Mês de IP
- Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen
- Setembro – Mês de CCP
- Outubro – Mês de Instituições
- Novembro – Campanha da Gratidão

2.3 Sugestões para levar as notícias ao grupo

- Tomar notas nas reuniões de Distrito e Assembleias.
- Solicitar ao Grupo um tempo para apresentar seu relatório.
- Ser breve e entusiasta.
- Focalizar as necessidades do Grupo.

2.4 Informações necessárias

É importante saber os nomes, endereços e números de telefone de:

- Delegado de Área, Delegado de Área Suplente ou Representante de Área.
- Servidores de Área.
- Representante de Distrito e Suplente.
- Coordenadores dos serviços especiais de Área de: Alateen, Arquivo Histórico, Divulgação, Boletim e Literatura.
- Serviço de Informação Al-Anon (SIA) local, se houver.

2.5 Material de serviço

O RG deve ter:

P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen

Resumo da última Conferência

Assinatura do Boletim Al-Anon – Informativo Nacional

SE-23 Entrando em contato com o Al-Anon/Alateen

Guias do Al-Anon

Guias do ESGA

S-21 Tradição Sete

Traduzido e adaptado de *G-11 Group Representative*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br
www.facebook.com/AlAnonBrasil
www.youtube.com/alanondobrasil